SETEMBRO 2025

Código de Conduta **para Fornecedores**

PROGEN

Código de Conduta **para Fornecedores**

Este Código visa estabelecer os princípios que devem orientar fornecedores[1] da Progen em sua conduta ética e socioambiental. Sendo válido para todos aqueles que têm qualquer relação comercial com o Grupo Progen, independentemente de se tratar de contrato, convênio, termo de cooperação ou outro.

Todas as disposições deste Código devem ser seguidas por todos os fornecedores. Rejeitamos qualquer forma de punição, ações disciplinares ou retaliações contra qualquer pessoa que, de boa-fé, denuncia ou apoia na resolução de qualquer problema relacionado à conduta empresarial. Caso seja presenciado qualquer comportamento antiético ou suspeito, o relato deve ser feito por meio do **canal de denúncias** que pode ser acessado das seguintes formas:

- www.canalintegro.com.br/progen;
- Telefone 0800 580 34 11 de segunda a sexta-feira das 8 às 20h.

O Canal de Denúncias Progen é um serviço de comunicação independente e seguro, no qual é possível registrar relatos sobre ações e condutas cometidas por pessoas relacionadas à empresa, inclusive seus fornecedores, que não estejam em conformidade com o Código de Conduta Ética, bem como com leis e regulamentos em vigor.

[1]Fornecedores residentes ou não no Brasil, incluindo licitações, pré-qualificações e procedimentos de contratação direta.

PROGEN

Sumário

04 Quem somos

05 Leis, regulamentos, políticas e procedimentos

05 Transparência e integridade

05 Auditorias

05 Relacionamento com o governo

09 Relações humanas

11 Linha ética

14 Saúde, Segurança e Meio ambiente

15 Desenvolvimento e avaliação de fornecedores

15 Disposições complementares

Quem somos

Somos uma empresa de serviços e investimentos que fornece soluções completas para todo o ciclo de vida do empreendimento - da engenharia à manutenção - e temos participações em ativos de grande relevância, como a Mercado Livre Arena Pacaembu, Mineirinho, Parque Municipal Campo de Marte, Valpro, Progen Facilities, Progen Manutenção, Progen Energia e Progen Rental.

Atuamos para que organizações e pessoas prosperem em um mundo em constante evolução. Para isso, provemos soluções ágeis para que expansões, manutenções, modernizações ou até mesmo um novo desafio sejam concluídos com sucesso.

Em mais de 30 anos de atuação, realizamos mais de 5.000 projetos em 30 países e 4 continentes. Contribuímos para que os maiores players do mercado nacional e internacional pudessem alcançar seus objetivos e gerar mais oportunidades para a sociedade.

Estivemos presentes na gestão de um dos maiores programas de restauração florestal de bacia hidrográfica no mundo, nos maiores eventos esportivos e na construção pioneira de 12 hospitais de campanha na maior crise sanitária mundial da nossa época, entre muitos

Propósito

Atuamos para que organizações e pessoas prosperem em um mundo em constante evolução.

Valores

Os valores servem como um guia para cada decisão que tomamos e orientam o nosso jeito de ser, pensar e agir.

- Agilidade: descomplicados, ágeis e acessíveis
- Efetividade: fanáticos por performance
- Pioneirismo: obstinados por encontrar alternativas e superar desafios

Leis, regulamentos, políticas e procedimentos

Atendimento à Legislação e Normas

A relação dos fornecedores com a Progen deve seguir rigorosamente a legislação vigente nos países onde a Progen atua, garantindo o desenvolvimento sustentável e o respeito aos direitos humanos, saúde, segurança e meio ambiente, mas não se limitando a esses itens.

Os fornecedores devem cumprir todas as cláusulas contratuais, e qualquer alteração deve ser comunicada ao departamento responsável pela gestão do contrato.

Acordos, tratados e convenções

Os fornecedores da Progen devem conduzir suas atividades em conformidade com os princípios e diretrizes estabelecidos por pactos, acordos, tratados e convenções nacionais e internacionais voltados à promoção dos direitos humanos, do trabalho digno, da responsabilidade social e do desenvolvimento sustentável.

Dentre esses referenciais, destacam-se:

- Declaração Universal dos Direitos Humanos da ONU, que estabelece direitos e liberdades fundamentais para todas as pessoas.
- Objetivos de Desenvolvimento Sustentável (ODS) da ONU, que sucederam os Objetivos de Desenvolvimento do Milênio (ODM) e orientam ações globais para erradicação da pobreza, promoção da igualdade e proteção do meio ambiente.
- Convenções e Recomendações da Organização Internacional do Trabalho (OIT), que regulamentam padrões internacionais do trabalho, incluindo combate ao trabalho infantil e forçado, promoção da igualdade e condições dignas de trabalho.
- Normas e Regulamentações do Ministério do Trabalho e Emprego, que asseguram o cumprimento da legislação trabalhista brasileira e das convenções internacionais ratificadas pelo Brasil.

Os fornecedores devem garantir que suas operações e cadeias produtivas respeitem esses princípios, promovendo boas práticas de governança corporativa, direitos humanos, ética e integridade nos negócios.

Transparência e Integridade

Veracidade das Informações

A Progen acredita que a transparência é fundamental nas relações. Desta forma, enquanto durar a relação comercial com a Progen, os fornecedores deverão:

- Comprometer-se quanto à veracidade das informações prestadas;
- Ser claro e transparente nas informações necessárias para a correta cotação, contratação, compra e administração de produtos e serviços;
- Garantir que todas as informações financeiras, fiscais e operacionais estejam em conformidade com as normas e regulamentos aplicáveis;
- Formalizar a comunicação de informações importantes por meio de canais e documentos formais.

Essa conduta reforça a integridade da parceria e fortalece a confiança mútua entre as partes.

Corrupção e fraudes

Serão inaceitáveis e passíveis das medidas legais cabíveis, condutas ilícitas como:

- Oferta de benefícios ou pagamentos em dinheiro para contratados da empresa;
- Falsificação de documentos, marcas ou produtos;
- Ocultação de acidentes;
- Envolvimento em atividades ou condutas ilegais como evasão fiscal, sonegação, contrabando, entre outros.
- Manipulação de licitações ou concorrências para obter vantagens indevidas;
- Práticas de suborno, propina ou qualquer forma de corrupção, seja no setor público ou privado, incluindo pagamentos ilegais de qualquer tipo (direto ou indireto), presentes impróprios, contratos preferenciais e favores;
- Pagamento de despesas, incluindo, mas não se limitando a refeições de negócios e custos de viagens;
- Contribuições de caridade, doações políticas ou patrocínios que tenham uma finalidade ilícita;
- Utilização de informações privilegiadas para obtenção de benefícios pessoais ou empresariais;
- Desvios de materiais, recursos ou verbas destinadas a projetos da empresa;
- Fraudes contábeis ou financeiras que comprometam a integridade das operações;
- Conivência com práticas antiéticas ou ilegais dentro da cadeia de fornecimento;
- Oferecimento de gratificação em dinheiro, entretenimento e qualquer tipo de presente para os colaboradores Progen, salvo para as cortesias comumente aceitas nas práticas comerciais, como brindes promocionais sem valor significativo.

O descumprimento dessas diretrizes resultará no bloqueio imediato do fornecedor, bem como na rescisão contratual imediata a todos os contratos ativos, além de sanções civis e criminais conforme a legislação vigente.

Prevenção à lavagem de dinheiro

Lavagem de dinheiro é a transformação de recursos advindos de atividades ilícitas com o objetivo de dar uma aparência de legalidade.

A Progen não tolera corrupção em nenhuma de suas formas, seja por ação ou omissão de seus colaboradores ou terceiros.

As leis anticorrupção são cumpridas rigorosamente e iniciativas que promovem integridade são amplamente apoiadas, trabalhando para garantir que fornecedores compartilhem este compromisso.

Desta forma, qualquer situação suspeita deve ser comunicada ao canal de denúncia informado neste documento.

Os fornecedores devem ser diligentes no monitoramento e detecção de operações com indícios de lavagem de dinheiro e financiamento ao terrorismo, devendo informar para o Canal de Denúncias da Progen e autoridades competentes qualquer situação suspeita que possa potencialmente envolver o nome da empresa.

Antitruste

A Progen adota o princípio da livre concorrência, competindo de maneira ética e em conformidade com a legislação antitruste.

São proibidos acordos ou práticas que visem colaboração entre fornecedores concorrentes, como fixação de preços, divisão de mercados ou limitação de produção. Também é vedada qualquer manipulação em processos de aquisição.

Os fornecedores devem atuar de maneira ética, legal e transparente, garantindo que informações de mercado sejam obtidas exclusivamente por meios legítimos e em conformidade com a legislação concorrencial, aplicando práticas cometidas em território nacional, ainda que em parte, ou que aqui surtam efeitos, mesmo que cometidas em outra jurisdição.

Em eventuais interações e contatos com concorrentes, são proibidos quaisquer tipos de acordos e comportamentos para atuação de forma coordenada para promover uma recusa coletiva, viabilizando uma negociação mais favorável com determinadas partes.

Cumprimento à LGPD - Lei Geral de Proteção de Dados

A privacidade e os dados pessoais de todos os colaboradores, clientes, parceiros e qualquer indivíduo com quem a Progen interage são protegidos. São coletados apenas os dados pessoais necessários e adequados para finalidades específicas, explícitas e legítimas.

Os dados pessoais são tratados com responsabilidade e respeito, garantindo que todas as atividades de processamento estejam em conformidade com os princípios da LGPD.

Qualquer suspeita de violação da LGPD deve ser denunciada pelo e-mail lgpdp@progen.com.br, para que sejam investigadas e resolvidas de maneira justa.

Auditorias

O fornecedor se compromete em cooperar e auxiliar processos de auditoria, verificação ou investigação conduzidos pela equipe da Progen ou terceiros designados pela mesma, seja em relação a qualquer alegação, suspeita ou comprovação de não conformidade, seja com a legislação anticorrupção nacional e internacional aplicável, ou referentes a suas obrigações contratuais.

O fornecedor deve empenhar-se para corrigir eventuais deficiências ou violações identificadas por uma auditoria, avaliação, inspeção, investigação ou análise interna ou externa.

Relacionamento com o governo

Fornecedores que representam a Progen em assuntos com representantes governamentais, devem cumprir todas as leis e regulamentações aplicáveis. Além de garantir que seus colaboradores/terceiros sempre tenham a autorização da Progen, antes de realizar qualquer ação em nome da empresa.

Da mesma forma, não devem se envolver em negociação, acordo ou relacionamento indevido com representantes do governo que possa violar qualquer lei ou regulamento anticorrupção, mesmo que não implique no pagamento de presentes ou benefícios.

Pagamentos de facilitação ou taxas de urgência (como pagamentos destinados a acelerar ou garantir o desempenho de ações não discricionárias de rotina) são estritamente proibidos, assim como estar envolvido no uso de influências.

Além de cumprir os requisitos acima, o empregado do fornecedor não deve dar, receber, prometer, solicitar ou oferecer quaisquer benefícios de qualquer natureza ou favores de/para representantes governamentais, a fim de obter qualquer tipo de benefício impróprio ou vantagem.

Relações humanas

Assédio

Não toleramos práticas comerciais coercitivas ou qualquer tipo de assédio (moral, sexual, político e religioso) para obter vantagens.

Repudiamos qualquer tipo de ação que envolva assédio moral ou sexual, discriminação ou preconceito, sendo de responsabilidade dos fornecedores ou parceiros de negócios adotar práticas em conformidade com a legislação vigente que proíba esses tipos de ações.

Deveres do fornecedor:

- Agir com objetividade e clareza para fortalecer o respeito e a confiança nas relações;
- Estimular o trabalho em equipe e focar nos melhores resultados para a empresa;
- Respeitar a autoria e o mérito de todas as atividades exercidas, ideias e realização de trabalhos;
- Praticar o diálogo simples e aberto, ouvir com atenção e respeito outras opiniões, mesmo que discorde delas.

Conflito de interesses

Qualquer tipo de relação particular, de caráter habitual, entre nossos fornecedores e empregados, deve ser comunicado ao Canal de Denúncias da Progen.

Condições de trabalho

Proporcionar condições dignas de trabalho: carga horária, remuneração e benefícios, saúde e segurança, respeitando a legislação trabalhista de cada país.

O compromisso com o cumprimento da legislação e o respeito aos direitos humanos são questões fundamentais para a Progen em qualquer parceria.

Dessa forma, não será estabelecida relação comercial entre a Progen e fornecedores que utilizem práticas irregulares e/ou ilegais de trabalho de crianças e adolescentes e trabalho análogo ao escravo ou forçado.

Os fornecedores também deverão zelar pela seleção de parceiros comerciais que operem dentro da legislação trabalhista e dos padrões éticos compatíveis com as premissas aqui definidas.

Diversidade e Inclusão

Promover a diversidade e a inclusão, respeitando a individualidade de cada pessoa, independentemente da sua origem, gênero, sexo, religião, etnia, idade, deficiência ou qualquer característica pessoal.

Comprometer-se com a igualdade de oportunidades, buscando atrair e reter talentos diversos. Entendemos a importância de um ambiente inclusivo e reconhecemos que a diversidade enriquece nosso ambiente de trabalho.

Relações comunitárias

As atividades da Progen têm um impacto significativo nas comunidades que ficam próximas de nossas operações. É, portanto, fundamental que os fornecedores conheçam suas necessidades, a forma como a Progen intervém e impacta na realidade dessas comunidades.

A Progen está comprometida com o desenvolvimento sustentável que considera os aspectos econômicos, culturais e sociais das comunidades onde atuamos. Assim, fornecedores que interajam com essas comunidades devem:

- Cumprir os procedimentos e alinhamentos estabelecidos pela Progen;
- Manter um diálogo contínuo e construtivo, promovendo o desenvolvimento local sustentável;
- Respeitar a liberdade de expressão e manifestações pacíficas dentro dos limites legais;
- Formalizar por escrito quaisquer acordos, contratos ou compromissos com comunidades, garantindo conformidade com a legislação local;
- Informar nossa área Jurídica sobre problemas ou possíveis conflitos que envolvam as comunidades impactadas.

O engajamento responsável e transparente fortalece nossas relações comunitárias e contribui para um impacto positivo duradouro.

Linha ética

Assegurar que todos os fornecedores da Progen sigam os padrões de conduta, respeitando princípios éticos, legais e sociais. Este Código define as expectativas da Progen em relação aos comportamentos e práticas que consideramos essenciais para a construção de uma cadeia de fornecimento responsável e sustentável.

Qualquer conduta imprópria ou falha no cumprimento de tais padrões deste Código, é inadequada.

Medidas Disciplinares

Os fornecedores e seus subcontratados devem cumprir as leis aplicáveis, além das políticas e procedimentos da Progen, bem como estar cientes que estão sujeitos a medidas disciplinares.

Se ocorrer uma violação, as medidas corretivas e/ou disciplinares dependerão da gravidade e de outras circunstâncias relevantes, determinando a resposta apropriada que pode incluir, mas não se limitando a:

- Orientação para melhoria;
- Reforçar treinamentos de Compliance;
- Aplicação de penalidades ou sanções estabelecidas no contrato;
- Rescisão do contrato de fornecimento ou prestação de serviços.

Essas medidas serão impostas o mais rápido possível, após a conclusão da investigação da infração.

Denúncias

O Canal de Denúncias Progen é um serviço de comunicação independente e seguro, no qual é possível registrar relatos sobre ações e condutas cometidas por pessoas relacionadas à empresa, inclusive seus fornecedores, que não estejam em conformidade com o Código de Conduta Ética, bem como com leis e regulamentos em vigor.

As informações relatadas neste canal são recebidas por uma empresa independente e especializada que, após o tratamento inicial das informações, encaminha o relato para análise do Comitê de Compliance da Progen, que fará a apuração do que foi registrado. Isso assegura o profissionalismo, o sigilo absoluto e o tratamento adequado de cada situação relatada.

O Canal de Denúncias da Progen pode ser acessado via:

- Site: www.canalintegro.com.br/progen;
- Telefone 0800 580 34 11, de segunda a sexta-feira, das 8h às 20h.

Não são identificados os números de IP dos computadores que originaram o registro, nem do telefone que entrou em contato pelo 0800, dando total segurança para quem deseja fazer relatos sem ser identificado, mesmo nos casos em que a situação apontada não for confirmada. Caso se identifique, o anonimato e a confidencialidade são garantidos a todos os denunciantes.

A Progen repudia qualquer forma de retaliação feita contra qualquer pessoa que colaborar ou comunicar suspeitas de violação deste Código de Conduta Ética. Todas as alegações de retaliação serão minuciosamente investigadas. A retaliação resultará em ações disciplinares.

Comunicação

A Progen está comprometida em respeitar os direitos de propriedade intelectual de seus fornecedores e terceiros.

Existe um meio de comunicação aberto para relato de necessidades de aprimoramento, dúvidas de procedimentos e sugestões de melhorias. Esse meio de comunicação está disponível pelo e-mail suprimentos@progen.com.br.

O fornecedor não poderá usar a marca e/ou o logotipo da Progen, ou por ela detidas e/ou licenciadas, a qualquer título, sem a prévia autorização formal e específica em qualquer meio, inclusive em redes sociais.

O mesmo vale para a divulgação de informações dos serviços prestados ou da parceria comercial, mesmo que sem referência direta ou indireta da nossa marca.

Essas solicitações devem ser enviadas para: comunicacao@progen.com.br

Confidencialidade das Informações e Propriedade Intelectual

Informações estratégicas, que são assuntos confidenciais da empresa, não devem ser divulgadas para terceiros, como requisito para manutenção da segurança da informação empresarial, nem podem ser utilizadas para atender interesses pessoais, seja em benefício próprio do empregado ou de terceiros.

São consideradas informações confidenciais, por qualquer meio de comunicação:

- Dados técnicos e comerciais sobre produtos;
- Objetivos, táticas e estratégias de negócios e de comercialização;
- Orçamentos;
- Planejamento de curto e longo prazo;
- Volume e condições de compras;
- Resultados de pesquisas;
- Dados estatísticos, financeiros, contábeis e operacionais.

A propriedade intelectual inclui os direitos às marcas registradas, patentes, desenhos industriais, nomes de domínio, direitos autorais, inovações, melhorias, processos ou produtos, projetos ou modelos, informações financeiras, comerciais ou de mercado, ideias, conhecimento ou qualquer outro ativo intangível desenvolvido pela Progen ou seus contratantes, dentre outros bens dos quais um concorrente se beneficiaria se tivessem conhecimento.

Os resultados obtidos pelo trabalho intelectual e por informações estratégicas geradas pela Progen são de propriedade exclusiva da empresa.

Diante disso, todos (colaboradores e terceiros) são responsáveis por tratar as informações sobre propriedade intelectual e confidenciais às quais tenham acesso como resultado de seu trabalho com cuidado e de maneira confidencial.

Em caso de subcontratação, o compartilhamento de informações confidenciais deve ser feito com o nosso consentimento.

As informações confidenciais referem-se a todas as informações e dados de qualquer tipo, incluindo, mas não se limitando a:

- Informações e dados comerciais;
- Fiscais/tributários;
- Financeiros;
- Operacionais;
- Logísticos e jurídicos;
- Relatórios;
- Desenhos;
- Especificações;
- Previsão;
- Estratégias e análises de negócios;
- Segredos comerciais;
- Marketing e/ou planos de negócios;
- Know-how;
- Técnicas ou ativos legais;
- Ideias;
- Informações pessoais e vendas;
- Informações sobre clientes ou clientes potenciais;
- Informações sobre fornecedores ou fornecedores potenciais;
- Informações sobre sistemas, incluindo sistemas de comunicação e informação;
- Informações sobre a capacidade de, ou planos para, tecnologias existentes ou futuras.

Saúde, Segurança, Meio Ambiente e Sustentabilidade

Saúde e Segurança do Trabalho

A Progen valoriza profundamente a saúde e a segurança de todos os envolvidos em sua cadeia produtiva, sendo dever dos fornecedores:

- Atender aos requisitos da legislação trabalhista, acordos e convenções coletivas de trabalho, com suas normas e parâmetros estabelecidos;
- Oferecer condições de saúde, qualidade de vida e segurança no ambiente de trabalho, bem como os equipamentos de proteção individual (EPIs), entre outros materiais necessários, cumprindo os padrões de qualidade e manutenção exigidos;
- Mobilizar os funcionários e oferecer acesso a informações relevantes, ligadas à qualidade de vida, saúde, segurança e cuidados com o meio ambiente, monitorando os dados e contribuindo com propostas;
- Comunicar os indicadores que oferecem situação de risco, bem como a ocorrência de qualquer tipo de acidente à área de Saúde e Segurança do Trabalho;
- Comprometer-se com a redução do número de acidentes e doenças ocupacionais.

Meio Ambiente e Sustentabilidade

A Sustentabilidade é um fator fundamental para os negócios, assim como a qualidade ambiental das atividades, produtos e serviços. Para tanto, toda a cadeia produtiva deve estar em consonância com a legislação ambiental vigente, sendo os fornecedores responsáveis por:

- Assumir o compromisso de cumprir com a legislação ambiental aplicável aos seus produtos e serviços;
- Prover produtos e serviços que possuam certificações reconhecidas que asseguram a qualidade ambiental e boas práticas de sustentabilidade;
- Ter conhecimento dos aspectos e impactos ambientais causados por suas atividades, produtos e serviços, e implementar as ações preventivas e corretivas, com práticas de controle contínuas e aprimoradas, não se limitando ao atendimento à legislação ou normas vigentes, mas também visando à redução de resíduos, emissões e ao uso eficiente de recursos naturais;
- Situações de risco decorrentes de produtos e serviços devem ser identificadas e mantidas em níveis aceitáveis. Os incidentes e acidentes com repercussão ambiental devem ser controlados, mitigados e rapidamente relatados à administração local, bem como às autoridades e à comunidade, se necessário;
- Demonstrar seus compromissos com a sustentabilidade, adotando práticas que minimizem os impactos ambientais. Isso inclui, mas não se limita a, iniciativas de eficiência energética, gestão de resíduos, redução de emissões de carbono e a promoção de práticas de consumo consciente e responsável.

Desenvolvimento e Avaliação de Fornecedores

Capacitação

A Progen incentiva o desenvolvimento dos fornecedores e exige padrões de qualidade e capacitação. Cabe aos fornecedores e parceiros monitorar e treinar seus funcionários para garantir a melhor performance.

Antes da contratação, todos os fornecedores são avaliados pela área de Suprimentos em critérios como:

- Saúde, Segurança, Meio Ambiente e Sustentabilidade;
- Direitos Humanos;
- Reputação, Conduta e Integridade;
- Qualificações;
- Conformidade com Leis e Regulamentos.

Além disso, a Progen realiza análises periódicas para:

1. Monitorar o cumprimento dos contratos e políticas internas;
2. Avaliar a qualidade dos produtos e serviços prestados.

Essa abordagem garante relações comerciais sustentáveis, éticas e alinhadas às nossas diretrizes.

Disposições complementares

O descumprimento dos princípios e compromissos expressos neste Código poderá implicar na adoção de medidas disciplinares, incluindo o encerramento dos contratos estabelecidos entre as partes e o bloqueio do fornecedor.

O pleno atendimento a esse Código é condição fundamental para permanência do fornecedor em nosso cadastro.

Largo do Arouche, nº 24 – 4º
01219-010 – Vila Buarque – São Paulo, SP

/progen